PROJETO DE INDICAÇÃO Nº249/2023

Considerando o crescimento da população e o desenvolvimento de Stella Maris, a construção de um Mercado Municipal é essencial para atender às necessidades de abastecimento e compras dos residentes locais.

Considerando a importância de estimular a economia local, um Mercado Municipal ofereceria oportunidades para pequenos agricultores, produtores locais e empreendedores, ajudando a impulsionar a economia da região.

Considerando a busca crescente por alimentos frescos e produtos regionais, a presença de um Mercado Municipal proporciona aos moradores de Stella Maris a oportunidade de adquirir produtos frescos diretamente de fornecedores locais.

Considerando a vocação turística de Stella Maris, um Mercado Municipal seria um atrativo adicional para turistas, oferecendo uma experiência cultural e gastronômica autêntica, bem como a oportunidade de comprar lembranças regionais.

Considerando a diversidade cultural da região, um Mercado Municipal poderia se tornar um espaço para a promoção da cultura local, com eventos, apresentações culturais e vendas de artesanato regional.

Considerando que os moradores muitas vezes precisam se deslocar para outras áreas em busca de produtos e alimentos, um Mercado Municipal em Stella Maris reduziria a necessidade de viagens e contribuiria para a comodidade da comunidade.

Considerando a crescente preocupação com a sustentabilidade e a redução da pegada de carbono, um Mercado Municipal local poderia promover a venda de produtos frescos e orgânicos, incentivando práticas ambientalmente amigáveis.

Considerando a necessidade de inclusão de pequenos produtores e agricultores na economia local, um Mercado Municipal pode ser uma plataforma para que esses produtores alcancem uma base de clientes mais ampla.

Considerando, por fim, a importância de criar espaços de convivência para os moradores, um Mercado Municipal pode ser um local de encontro, interação social e construção de uma comunidade mais coesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para criação de um Mercado Municipal no bairro de Stella Maris.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ FRAGA

Vereador